

PORTARIA Nº 112/GSF/SEFAZ/2018

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 138 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 1.269, de 17 de novembro de 2017, combinado com o inciso VI, itens 1 a 5, do artigo 3º do Decreto nº 1.567, de 29 de junho de 2018;

R E S O L V E M:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, do período de junho de 2018, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 24 de julho de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA

Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Em Substituição

(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO

COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL

VALORES TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS REF. FUPIS JUNHO/2018

Valor Total de FUPIS	19.457,38	19.457,38
----------------------	-----------	-----------

Período do Crédito	JUNHO
--------------------	-------

Data do Repasse	17/07/2018
-----------------	------------

MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
-----------	---------	-------

ACORIZAL	23,36	23,36
----------	-------	-------

ÁGUA BOA	138,30	138,30
----------	--------	--------

ALTA FLORESTA	185,73	185,73
---------------	--------	--------

ALTO ARAGUAIA	191,77	191,77
---------------	--------	--------

ALTO BOA VISTA	57,05	57,05
ALTO GARÇAS	105,82	105,82
ALTO PARAGUAI	30,05	30,05
ALTO TAQUARI	251,75	251,75
APIACÁS	87,15	87,15
ARAGUAIANA	34,60	34,60
ARAGUAINHA	17,20	17,20
ARAPUTANGA	96,27	96,27
ARENÓPOLIS	29,84	29,84
ARIPUANÃ	143,78	143,78
BARÃO DE MELGAÇO	31,85	31,85
BARRA DO BUGRES	165,67	165,67
BARRA DO GARÇAS	243,77	243,77
BOM JESUS DO ARAGUAIA	58,52	58,52
BRASNORTE	169,40	169,40
CÁCERES	197,96	197,96
CAMPINÓPOLIS	73,69	73,69
CAMPO NOVO DO PARECIS	407,01	407,01
CAMPO VERDE	344,31	344,31
CAMPOS DE JÚLIO	195,88	195,88
CANABRAVA DO NORTE	37,48	37,48
CANARANA	170,38	170,38
CARLINDA	39,30	39,30
CASTANHEIRA	44,89	44,89
CHAPADA DOS GUIMARÃES	68,33	68,33

CLÁUDIA	51,37	51,37
COCALINHO	64,53	64,53
COLÍDER	118,71	118,71
COLNIZA	101,59	101,59
COMODORO	135,73	135,73
CONFRESA	95,01	95,01
CONQUISTA D'OESTE	56,86	56,86
COTRIGUAÇU	64,00	64,00
CUIABÁ	2.583,55	2.583,55
CURVELÂNDIA	25,02	25,02
DENISE	29,32	29,32
DIAMANTINO	285,76	285,76
DOM AQUINO	54,77	54,77
FELIZ NATAL	97,47	97,47
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	30,76	30,76
GAÚCHA DO NORTE	113,49	113,49
GENERAL CARNEIRO	58,82	58,82
GLÓRIA D'OESTE	25,50	25,50
GUARANTÃ DO NORTE	117,20	117,20
GUIRATINGA	64,30	64,30
INDIAVAÍ	26,96	26,96
IPIRANGA DO NORTE	118,95	118,95
ITANHANGÁ	40,21	40,21
ITAÚBA	43,94	43,94

ITIQUEIRA	191,81	191,81
JACIARA	94,47	94,47
JANGADA	27,29	27,29
JAURU	60,15	60,15
JUARA	142,24	142,24
JUÍNA	174,20	174,20
JURUENA	39,04	39,04
JUSCIMEIRA	54,59	54,59
LAMBARI D'OESTE	47,47	47,47
LUCAS DO RIO VERDE	472,20	472,20
LUCIARA	22,85	22,85
MARCELÂNDIA	60,84	60,84
MATUPÁ	131,10	131,10
MIRASSOL D'OESTE	78,73	78,73
NOBRES	111,82	111,82
NORTELÂNDIA	36,88	36,88
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	38,66	38,66
NOVA BANDEIRANTES	55,89	55,89
NOVA BRASILÂNDIA	31,63	31,63
NOVA CANAÃ DO NORTE	84,65	84,65
NOVA GUARITA	29,39	29,39
NOVA LACERDA	57,25	57,25
NOVA MARILÂNDIA	49,32	49,32
NOVA MARINGÁ	68,44	68,44
NOVA MONTE VERDE	47,78	47,78

NOVA MUTUM	454,80	454,80
NOVA NAZARÉ	61,66	61,66
NOVA OLÍMPIA	96,16	96,16
NOVA SANTA HELENA	37,41	37,41
NOVA UBIRATÃ	142,26	142,26
NOVA XAVANTINA	98,60	98,60
NOVO HORIZONTE DO NORTE	29,62	29,62
NOVO MUNDO	78,26	78,26
NOVO SANTO ANTÔNIO	53,48	53,48
NOVO SÃO JOAQUIM	73,07	73,07
PARANAÍTA	67,58	67,58
PARANATINGA	143,86	143,86
PEDRA PRETA	170,61	170,61
PEIXOTO DE AZEVEDO	99,51	99,51
PLANALTO DA SERRA	24,54	24,54
POCONÉ	73,77	73,77
PONTAL DO ARAGUAIA	24,87	24,87
PONTE BRANCA	19,84	19,84
PONTES E LACERDA	182,25	182,25
PORTO ALEGRE DO NORTE	55,68	55,68
PORTO DOS GAÚCHOS	63,83	63,83
PORTO ESPERIDIÃO	69,06	69,06
PORTO ESTRELA	38,57	38,57
POXORÉO	99,60	99,60
PRIMAVERA DO LESTE	560,03	560,03

QUERÊNCIA	264,40	264,40
RESERVA DO CABAÇAL	19,76	19,76
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	62,22	62,22
RIBEIRÃOZINHO	24,00	24,00
RIO BRANCO	22,28	22,28
RONDOLÂNDIA	73,83	73,83
RONDONÓPOLIS	1.531,20	1.531,20
ROSÁRIO OESTE	62,46	62,46
SALTO DO CÉU	31,06	31,06
SANTA CARMEM	55,92	55,92
SANTA CRUZ DO XINGU	48,66	48,66
SANTA RITA DO TRIVELATO	86,58	86,58
SANTA TEREZINHA	50,89	50,89
SANTO AFONSO	25,56	25,56
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	62,74	62,74
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	73,29	73,29
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	108,52	108,52
SÃO JOSÉ DO XINGU	77,93	77,93
SÃO JOSÉ DO POVO	22,99	22,99
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	98,53	98,53
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	56,40	56,40
SÃO PEDRO DA CIPA	19,41	19,41
SAPEZAL	403,70	403,70
SERRA NOVA DOURADA	19,03	19,03

SINOP	568,72	568,72
SORRISO	709,02	709,02
TABAPORÃ	86,70	86,70
TANGARÁ DA SERRA	358,43	358,43
TAPURAH	121,32	121,32
TERRA NOVA DO NORTE	52,13	52,13
TESOURO	34,62	34,62
TORIXORÉU	28,82	28,82
UNIÃO DO SUL	32,70	32,70
VALE DE SÃO DOMINGOS	25,66	25,66
VÁRZEA GRANDE	771,88	771,88
VERA	76,36	76,36
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	133,94	133,94
VILA RICA	83,18	83,18
T O T A L	19.457,38	19.457,38

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f0e92a65

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar